



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 048 de 27/09/2021, do Executivo Municipal, que “**Altera a Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021 e alterações posteriores, que autorizou o Município a firmar Convênio com a Associação Beneficente de Tabapuã para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus e dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de Outubro de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021 e alterações posteriores, a fim de renovar sua vigência e manter a Prestação de Serviços visto a permanência da pandemia de COVID19 (coronavírus), tudo na forma do Plano de trabalho anexo, parte integrante da presente Lei autorizativa.

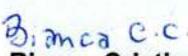
**Art. 2º** - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Outubro de 2021.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antoniëtti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria